



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 371
DE
14 DE DEZEMBRO DE 1970

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGA
MENTO DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDO
RES MUNICIPAIS REGIDOS PELA C.L.T.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - É aberto um crédito especial de CR\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), na categoria econômica - 3.2.5.0-81, para atender despesa oriunda com o pagamento do 13º salário devido a servidores municipais regidos pela CLT no corrente ano.

ARTº 2º - O crédito referido no artigo primeiro - desta Lei será coberto mediante redução, nas seguintes rubricas : 4.1.1.3.91 - Serviço de Abastecimento de água - prosseguimento e conclusão de obras - CR\$ 6.000,00; 3.2.6.0-09 - Encargos Gerais do Município - Fundo de Reserva Orçamentária - CR\$ 40.000,00.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta.

Reg. no Livro	Leis
nº 371	de
13	73
pt. de Governo	

Sady Fialho Fagundes
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO